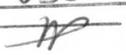




PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 038
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 132/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210712 TP 004/2021-1. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRAE E A EMPRESA TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado La Rocque, nº 1229, Centro – Amarante do Maranhão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, neste ato representado pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA, o Sr.º Elias Ferreira de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 038740762010-0 e do CPF nº 064.168.453-34,, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, sediada na Rua Nicolau Dino, s/n, Bairro. Industrial – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob 04.022.585/0001-00, neste ato representada pelo o Sr. Pedro Ricardo Costa Bastos, portador da Carteira de Identidade nº 0165514420001-8 SSP-MA e CPF 018.131.843-13, em observância ao Processo Administrativo nº 081/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de Amarante do Maranhão - MA., firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210712 TP 004/2021-1, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 132/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Julho de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

geral no Município de Amarante do Maranhão - MA., de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **12 de Julho de 2022**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;
15.452.0504.2.065 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Amarante do Maranhão (MA), 12 de Julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Secretario Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA.
Sr. Elias Ferreira de Holanda
CPF nº 064.168.453-34
CONTRATANTE

Elias Ferreira de Holanda
Secretário de Infraestrutura
Port. 009/2021



P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 040
Rúbrica: HP

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDRO RICARDO COSTA Assinado de forma digital por
PEDRO RICARDO COSTA
BASTOS:01813184313 BASTOS:01813184313
Dados: 2022.07.12 13:49:34 -03'00'

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob 04.022.585/0001-00
Sr. Pedro Ricardo Costa Bastos
RG nº 0165514420001-8 SSP-MA
CPF 018.131.843-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

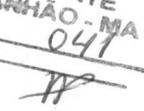
NOME: 

CPF-Nº: 02348493390

NOME: Luciana Pereira de Souza

CPF-Nº: 028462303-23



P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 041
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210712 TP 004/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRAE E A EMPRESA TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Julho de 2021, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de Amarante do Maranhão - MA de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, contados a partir do **12 de Julho de 2022**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.452.0504.2.065 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA; p/ Contratada: Sr. Pedro Ricardo Costa Bastos.


Elias Ferreira de Holanda
Secretário de Infraestrutura
Port. 009/2021



**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-03**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-03 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0210. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0403.2.056 MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho– Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kr3sbec79qo20220712130756

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-02**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-02 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161— Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Sr. Wesley Santos Garcia– Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

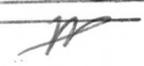
Código identificador: pyszqmhfefq20220712130718

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20210712 TP 004/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210712 TP 004/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 043
Rúbrica: 

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRAE E A EMPRESA TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Julho de 2021, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de Amarante do Maranhão - MA de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 12 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.452.0504.2.065 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA; p/ Contratada: Sr. Pedro Ricardo Costa Bastos.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: fsbo1pnhe20220712130746

